

Vitória (ES), sexta-feira, 03 de Maio de 2024.

governamentais ou a entidades assistenciais reconhecidas de utilidade pública, sediadas no território deste Estado e que atendam aos requisitos previstos no art. 14 do Código Tributário Nacional - CTN, realizadas de 23 de março de 2024 a 30 de abril de 2024, devendo o destinatário final da mercadoria ou bem doado estar situado nos Municípios nos quais tenha sido declarado SE ou ECP pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, assegurada a manutenção do crédito fiscal (Convênio ICMS 14/24). " (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - em relação ao art. 1.258, a partir de 23 de março de 2024 até 30 de abril de 2024;

II - até 31 de dezembro de 2024, para os demais dispositivos.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de maio de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1313238

DECRETO Nº 812-S, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Exclui o município de São José do Calçado do Decreto nº 501-S, de 23 de março de 2024, que declarou Situação de Emergência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual; Considerando que a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC vem acompanhando e atuando na gestão do desastre caracterizado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE - 1.3.2.1.4 - PORTARIA Nº 260/MDR/2022) ocorrido nos dias 22 e 23 de março de 2024, que atingiu o estado do Espírito Santo, afetando substancialmente a região sul e centro-serrana do Estado; Considerando o Parecer nº 014/2024 (processo 2024-2CFBSZ) emitido pela CEPDEC, informando que o Município de São José do Calçado apresenta-se atualmente em condição de normalidade, não havendo mais necessidade de permanecer sob a situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído do Decreto nº 501-S, de 23 de março de 2024, que declarou Situação de Emergência nos municípios afetados por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE - 1.3.2.1.4, o Município de São José do Calçado - ES.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de abril de 2024.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de abril de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1313886

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO GOVERNADOR

DECRETO Nº 813-S, DE 02.05.2024.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **MATHEUS DA SILVA CAMPOS DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES.

Protocolo 1313887

Vice-Governadoria do Estado

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2024.000007.19101.01

Contratante: Vice-Governadoria do Estado do Espírito Santo

Processo VG Nº: 2024-Z7DZ9

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº: 023/2023- ARP nº 002/2024 - SEGER

ID CidadES - TCE-ES: 2023.500E0600002.02 .0006Contratado OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ: 76.535.764/0001-43

Objeto: Prestação de serviços de telefonia para operacionalização da rede corporativa do Governo do Estado do Espírito Santo - telefonia fixa local e interurbana, 0800 e tridígito.

Valor Total: R\$ 3.324,72 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)

Vigência: início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses.

Fonte Orçamentária: Os recursos necessários à execução dos serviços correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.19.101.04.122. 0019. 2172, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte 500 do orçamento da Vice-Governadoria para o exercício de 2024.

Cleuber Melotti

Ordenador de Despesas - VG.

Portaria nº 005-S, de 12 de Dezembro de 2023.

Protocolo 1313458

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 02 MAIO DE 2024

Designa membros para compor a Comissão Eleitoral para vagas complementares das Organizações Não Governamentais no Conselho Estadual sobre Drogas.

O Conselho Estadual Sobre Drogas - COESAD, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12 da Lei Nº 9.845/2012 e suas alterações trazidas pelas Leis Complementar Nº 795/2015, Lei Nº 10.348, Lei Nº 10.737/2017 e conforme deliberação da 238ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual sobre Drogas, realizada em 02 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Eleitoral para vagas complementares das Organizações Não Governamentais no Conselho Estadual sobre Drogas:

José Carlos Fiorido - Federação Espírita do Espírito Santo - FEES;
Jonathas De Souza Santana - Conselho Regional de Psicologia - CRP;
Samantha Leal Fraga - Secretaria de Estado de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de maio de 2024.

CARLOS AUGUSTO LOPES

Subsecretário de Estado de Política sobre Drogas
Presidente do Conselho Estadual sobre Drogas

Protocolo 1313888

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 2024.000019.10109.01.

Contratante: Secretaria de Estado do Governo - SEG.

Processo SEG: 2024-K54QN.

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Contratada: CLIMA VIX COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 14.784.325/0001-17.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO PALÁCIO ANCHIETA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA INCLUINDO TODAS AS PEÇAS, INSUMOS, MANTAS DE ISOLAMENTO, REDE DE DUTOS DO AR E REDE DE DUTOS HIDRÁULICOS E QUAISQUER OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO OBRA CIVIL.

Valor Global: R\$ 7.644.000,00.

Vigência: o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, vedada a prorrogação.

Fonte de Recursos: 2704.

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO

Secretária de Estado do Governo

Protocolo 1313001

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP n.º 012/2024 - Lote I

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEG torna público, de acordo com os Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, a celebração da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 90002/2024, conforme Processo nº 2023-DV2VQ.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEG.

Órgãos Partícipes: CBMES, HSJC, SESPORT.

Empresa: SCORPION TELÕES LTDA. **CNPJ:** 05.792.158/0001-65.

Objeto: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA VIA STREAMER.

Valor Total da SEG: R\$ 864.691,00.

Valor Total dos Órgãos Partícipes: R\$ 346.628,18.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.

A Ata encontra-se à disposição para consulta dos interessados no Setor de Contratos e Licitações desta Secretaria, situada na Rua Sete de Setembro, 362, Centro, Vitória/ES e também disponibilizada através do site: www.compras.es.gov.br, menu "Registro de Preços", "Atas - Demais Órgãos".

ID Cidades/TCE-ES: 2024.500E0600007.02.0003.

ANDRESSA LEAL SANTOS

Subsecretária de Estado do Governo para Assuntos Administrativos

Protocolo 1313656

Secretaria da Casa Civil - SCV -

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 022, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Resumo de Termo de Compromisso de Estágio e Complementação Educacional do Programa "JOVENS VALORES"

Órgão Concedente: Secretaria da Casa Civil

Valor: 72% (setenta e dois por cento) da 1ª referência do padrão 01 a 04, da tabela de Subsídio do padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo Estadual.

Amparo Legal: Lei Federal 11.788 de 25.09.2008 e Decreto nº 3388-R de 25.09.2013

Dotação

10.10.101.04.122.0019.2095

Elemento: 3.3.90.36.00

Orçamentária:

ESTAGIÁRIA:

ANA BEATRIZ DA SILVA RIBEIRO

Vigência: 02/05/2024 a 15/12/2024.

ADRIANA A. MOREIRA ALVES DA CRUZ

Chefe do GRH da Casa Civil

Protocolo 1313426

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

PORTARIA Nº 0513, DE 02 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TRANSFERIR o 2º SARGENTO PM, **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA**, nº funcional 795632/1, da situação de Reserva Remunerada para Reforma "Ex-Offício", a contar de 12/04/2021, conforme disposto no Art. 95, inciso I, da Lei 3.196/1978, alterado pelo Art. 2º da Lei Complementar nº 212/2001 c/c o Art. 26 da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. **(Processo: 31992048)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo

Protocolo 1313256